

Unidade Nacional



Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
30 de março de 2011 - Nº 232 - www.sindipetrocaxias.org.br



Aprovada a proposta da Petrobrás para Atividade Especial

Os trabalhadores do Regime de Turno da Reduc aprovaram, por 329 votos a favor, 49 contra e 31 abstenções, a proposta da Petrobrás relativa à Atividade Especial em Horário Administrativo (*vide tabela com resultado final*). O Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho, aprovado em sessões de assembleia realizadas entre os dias 18 e 24 de março, regulariza a situação dos empregados do turno que realizam atividades de acompanhamento de novos empreendimentos, parada de manutenção e apoio à gestão em horário administrativo.

O acordo prevê o pagamento de uma Gratificação Provisória em substituição aos adicionais próprios do Regime de Turno (AHRA, ATN e hora extra da troca de turno) durante o tempo em que o empregado estiver em Atividade Especial em Horário Administrativo, estabelece prazos para cada atividade e garante o retorno do trabalhador ao Regime de Turno, ao final



do prazo, em sua unidade de origem.

Apesar de a Gratificação Provisória não compensar totalmente os adicionais do turno, de forma financeira, esta representa um avanço nas relações de trabalho, pois preserva a saúde dos trabalhadores mantendo a remuneração. Vale ressaltar que os adicionais de turno são compensações pela perda da saúde do trabalhador.

O Sindipetro Caxias conseguiu estabelecer uma regra onde não existia

nada, obrigando a Petrobrás a mudar a gestão. Agora, o Sindicato está aguardando reunião com a empresa para assinar o acordo.

Assembléias - Resultado final			
Grupo	A Favor	Contra	Abst
A	37	2	16
B	79	1	2
C	48	3	2
D	71	12	7
E	77	0	3
H.A	17	31	1
Total	329	49	31

Caldeira vaza gás ácido após retornar da Parada de Manutenção

A caldeira GV-335001 da Unidade de Recuperação de Enxofre, que a Petrobrás foi obrigada a parar para manutenção no dia 11 de março de 2011, já apresentou três novos problemas após a partida. Primeiro a operação perdeu a indicação do Indicador de Temperatura (TI) da fornalha, essencial para a partida e parada da caldeira, e depois, mais grave, surgiram dois furos na câmara de combustão que queima gás ácido, provocando vazamento. A Reduc

realizou a Parada de Manutenção da caldeira da URE em razão da denúncia do Sindipetro Caxias ao Ministério do Trabalho e Emprego e pelo vencimento do prazo de inspeção, de 18 meses, conforme a NR-13.

O Sindipetro Caxias questionou em audiência com o MTE, no dia 28 de março, a qualidade da Parada de Manutenção, que parece ter sido realizada apenas para cumprir a lei. O Sindicato solicitou novamente a parada do equipamento que está operando

com um “bacalhau” para evitar vazamento de gás.

Com o ocorrido, se mostrou correta a decisão do Sindipetro Caxias de não aceitar o pedido da Petrobrás para transformar as caldeiras da URE em especiais, adiando o prazo de inspeção de 18 para 40 meses de operação.

A refinaria irá informar ao MTE o prazo da nova Parada de Manutenção para retirar o “bacalhau” e recompor a integridade do equipamento.

Reunião da CNPBz é cancelada

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) decidiu cancelar a reunião da Comissão Nacional Permanente do Benzeno (CNPBz), prevista para ocorrer no início de abril em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em razão de contenção de despesas. Os sindicatos filiados à Federação Única dos Petroleiros (FUP), entre eles o Sindipetro Caxias, se ofereceram para pagar as despesas do MTE de envio dos membros da bancada de governo ao encontro, mas não foram

atendidos e o cancelamento foi mantido.

As reuniões da CNPBz são realizadas a cada três meses em cidades que possuem empresas dos setores petroquímico e siderúrgico. Previamente à reunião de Porto Alegre estava prevista uma visita técnica a empresas do Pólo Petroquímico de Triunfo a fim de se verificar as boas práticas de prevenção à exposição ocupacional ao benzeno. Com o cancelamento da reunião a visita ficou inviabilizada.

No momento estava em discussão

na CNPBz a proposta das bancadas dos trabalhadores e de governo de redução do Valor de Referência Tecnológico (VRT) para as indústrias petroquímicas e siderúrgicas.

Apesar do cancelamento da reunião da CNPBz, o Sindipetro Caxias defende a necessidade de a Bancada dos Trabalhadores se reunir para discutir uma estratégia de defesa do Acordo Nacional do Benzeno, do VRT e da premissa de que não existe exposição segura a este agente químico.

Petrobrás quer rasgar o Acordo Nacional do Benzeno

A Petrobrás encaminhou uma carta à Diretoria de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), requerendo a implantação do limite de exposição ao benzeno em substituição ao Valor de Referência Tecnológico (VRT), em vigor desde que foi firmado o Acordo Nacional do Benzeno em 1995. O que a Petrobrás pretende é regredir ao tempo das trevas, rasgando um acordo formulado por uma comissão tripartite, a CNPBz, composta por bancadas dos trabalhadores, do governo e patronal, que instituiu o VRT, tendo em vista que não há limite seguro de exposição ao benzeno.

Em conjunto com a carta, a Petrobrás encaminhou parecer técnico assinado por dois médicos da empresa que acumulam pouquíssimo conhecimento do assunto para elaborarem tal documento. O parecer contraria a opinião dos verdadeiros especialistas no tema que são os pesquisadores da Fundacentro de São Paulo, fundação ligada ao próprio Ministério do Trabalho e Emprego, e hematologistas da FIOCRUZ, que são cientistas reconhecidos internacionalmente.

Na carta, a Petrobrás alega que “tem sido criada, injustificadamente, uma expectativa de aposentadoria precoce em grande número de trabalhadores posto que os requisitos utilizados para a concessão antecipada do benefício não coincidem com os critérios utilizados para direcionar

as medidas de proteção ocupacional, causando grande frustração nesse grupo de pessoas e acarretando na propositura de diversas ações judiciais, que buscam o reconhecimento do direito de aposentadoria especial por meio de decisão judicial.”

O documento é uma afronta à democracia, onde a Petrobrás reconhece que não cumpre as leis do Brasil. Com essa manobra, a empresa que mudar a norma para fugir da obrigação de pagar alguns bilhões de reais à Receita Federal por não recolher alíquota extra de GFIP para os trabalhadores expostos ao benzeno.

O Sindipetro Caxias tem sido pioneiro nesta cobrança, denunciando a sonogação previdenciária da Petrobrás e vai lutar para que a empresa respeite a legislação brasileira, a segurança e a saúde dos trabalhadores.

Lei na íntegra a carta da Petrobrás e o anexo na página do Sindicato na internet.

O Acordo Nacional do Benzeno

O benzeno é uma das substâncias químicas tóxicas mais presente nos processos industriais no mundo. É a substância mais cancerígena, segundo a Agência Internacional de Controle do Câncer (IARC).

A exposição crônica ao benzeno - comum em refinarias de petróleo e nas



siderúrgicas - prejudica bastante o organismo. Seus metabólitos (subprodutos) são altamente tóxicos e se depositam na medula óssea e nos tecidos

gordurosos. Não existe limite seguro de exposição ao benzeno. A simples presença do produto no ambiente de trabalho põe em risco a saúde do trabalhador.

O Acordo Nacional do Benzeno, firmado, em 1995, entre o governo, a indústria e os sindicatos dos ramos petroquímico, químico e siderúrgico, definiu medidas de proteção da saúde de trabalhadores e o Valor de Referência Tecnológico (VRT). O VRT atualmente é de 1 ppm no setor petroquímico e 2,5 ppm no setor siderúrgico. Entre as medidas de proteção são previstos: programas de vigilância da saúde e de monitoramento ambiental e instalação de grupos de prevenção à exposição ocupacional ao benzeno.

Quem trabalha em unidades que operam com benzeno deve passar por avaliações de saúde periódicas. O hemograma completo é obrigatório e permite avaliar alterações, ao longo do tempo, possibilitando diagnósticos precoces de benzenismo. Além disso, toda empresa que armazena, usa ou manipula o benzeno e seus compostos líquidos, em um volume mínimo de 1% do total, é obrigada a ter um grupo de representação de trabalhadores do benzeno, cujas atividades são ligadas à Cipa.



Você esqueceu? O Sândipetro Caxias não! **Benzeno matou Técnico de Operação da RPBC**

No dia 5 de outubro de 2004, o Benzeno causou a morte do Técnico de Operação Roberto Viegas Kappa, da Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão (RPBC), vítima de Leucemia Mielóide Aguda, conforme atestado de óbito. Kappa tinha 36 anos e trabalhava na gerência de Transferência e Estocagem, responsável pelo tratamento de efluentes da refinaria. Do diagnóstico ao óbito decorreram apenas 15 dias. O trabalhador era casado e deixou dois filhos.

Na época, a Petrobrás não

reconheceu a doença ocupacional e se recusou a abrir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), que acabou sendo emitida pela Delegacia Regional do Trabalho de São Paulo mais de 30 dias após o óbito, em 19 de novembro.

A Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão (RPBC) é uma das mais antigas e complexas indústrias de refino de petróleo e petroquímica do país. Inaugurada em 1956, produz uma ampla gama de produtos dentre os quais o benzeno.



OPINIÃO **Benzeno: o risco silencioso**

O mundo acompanha – estupefato – os acontecimentos na usina nuclear de Fukushima, no Japão, em que houve vazamento de produto radioativo para o meio ambiente, o que poderá provocar a morte por câncer de milhões de pessoas em todo o planeta. Neste momento, em todos os continentes, se discute a necessidade e os perigos da utilização da tecnologia nuclear para produção de energia.

Em muito menor proporção, mas tão trágica quanto a contaminação por radioatividade, pois também pode atingir seres humanos e causar câncer, é a exposição ao benzeno. Enquanto se lê estas notas, milhares de trabalhadores estão sendo expostos a esse produto carcinogênico em todo o mundo, especialmente nos países periféricos como Brasil, Índia, México, Indonésia, entre outros, cujas indústrias ainda não estão tecnologicamente adaptadas para minimizar a exposição.

A exposição humana ao benzeno é um problema global de saúde. Estudos realizados por organismos médicos em todo o mundo

concluíram que o benzeno pode causar sangramento excessivo, debilitar o sistema imunológico, alterar o ciclo menstrual e reduzir o tamanho dos ovários em mulheres, atingir rins, fígado, pulmão, coração, cérebro e, mais comumente, a medula óssea, provocando leucemia.

No Brasil, o que mais preocupa é que o benzeno não está presente apenas nas indústrias petroquímicas e siderúrgicas. O risco é ainda maior para os trabalhadores dos postos de combustíveis e oficinas mecânicas que, pelo próprio tamanho das empresas em que trabalham e pela falta de informação, estão muito mais sujeitos a adquirirem doenças ocupacionais relacionadas ao benzeno. Sem contar a dificuldade do acompanhamento médico desses trabalhadores que, muitas vezes, não têm qualquer especialização e migram para diversos outros segmentos do mercado de trabalho.

A bancada dos trabalhadores na Comissão Nacional Permanente do Benzeno (CNPBz) vem lutando para reduzir o Valor de Referência Tecnológico (VRT) das indústrias petroquímicas e siderúrgicas a fim de

obrigar as empresas a investirem em equipamentos que minimizem a exposição, cadastrar todas as empresas que produzem e transportam o produto, bem como implantar, em todo o Brasil, o Sistema de Monitoramento de Populações Expostas a Agentes Químicos (SIMPEAQ) para acompanhamento dos trabalhadores que, em qualquer período de sua vida laboral, estiveram expostos a agentes químicos como o benzeno.

Benzeno mata! É preciso que as empresas que produzem, armazenam, utilizam ou transportam o benzeno, ou produto que o contenha, invistam em tecnologia para minimizar os riscos e façam o controle médico de todos os trabalhadores expostos. É de vital importância que os trabalhadores das grandes indústrias brasileiras, como os da Petrobrás, façam a sua parte, adquirindo uma maior consciência e assumindo a responsabilidade de difundir o conhecimento sobre o risco silencioso do benzeno, que tem potencial para ceifar precocemente a vida de parte significativa da população trabalhadora.

OLHO VIVO: Sala de lavagem de garrafas

Em reunião no Ministério do Trabalho e Emprego para tratar das pendências da reforma do Laboratório da Reduc, no dia 28 de março, o Sindipetro Caxias pediu novamente a interdição da sala de lavagem de garrafas em razão da inoperância do sistema de ar

condicionado.

O próprio MTE havia determinado que os trabalhadores permanecessem por apenas 30 minutos a cada hora de trabalho no interior da sala e o Sindicato pediu que a Higiene Ocupacional mantivesse freqüente monitoração. O problema do ar

condicionado é recorrente e afeta a saúde dos trabalhadores, pois o ambiente é insalubre.

No dia 30 de março, auditores fiscais inspecionaram a sala de lavagem de garrafas para avaliar o pedido de interdição feito pelo Sindicato, que aguarda providência.

JURÍDICO Patrão pode alterar contrato?

Por Normando Rodrigues*

Vários companheiros nos solicitaram esclarecimentos sobre as alterações que o patrão pode promover no contrato de emprego. Vamos ao tema.

Em qualquer relação de emprego o Patrão detém um poder de comando sobre o emprego, podem variar suas tarefas e atribuições. No entanto, essa variação não é absoluta. Ela tem limites extracontratuais no respeito à dignidade da pessoa humana e aos direitos fundamentais, e no cumprimento da legislação trabalhista, para início de conversa.

Além disso, o poder de comando possui também limites tipicamente contratuais. A variação de atribuições e tarefas não pode alterar as responsabilidades contratuais fixadas

para o empregado no início e ao longo do contrato de emprego.

A esse último limite chamamos Princípio da Inalterabilidade Contratual, o qual é consagrado pelo Artigo 468 da CLT. Existem, entretanto, alterações das condições de trabalho do empregado para melhor e para pior, e sobre ambas o citado artigo da CLT.

As alterações para melhor nas condições de trabalho do empregado incorporam-se automaticamente ao contrato como se tivessem sido escritas no mesmo. Este é um outro princípio importante do nosso Direito do Trabalho, o da primazia da realidade. Sua exceção são as melhorias decorrentes dos cargos em comissão, ou em confiança.

O exercício de funções de representação do empregador, tais como a de preposto, de gerente, de supervisor e coordenador, e as vantagens em condições de trabalho e em remuneração decorrentes desse exercício, em regra, não se incorporam como direitos do contrato, pois a situação é sempre temporária.

Detalhe importante é que esses empregados, enquanto no exercício da função comissionada, ficam isentos do controle de freqüência, e por isso não têm direito às horas extras.

Semana que vem trataremos das alterações em prejuízo das condições de trabalho do empregado.

*Assessor jurídico do Sindipetro Caxias - normando@nrodrigues.adv.br

Declaração do Imposto de Renda



O Comprovante de Rendimentos enviado pela Petrobrás para a residência de seus empregados é referente apenas aos valores pagos em contracheque, não incluindo as verbas recebidas no acordo da Ação do Minuto a Minuto firmado pelo Sindipetro Caxias com a empresa.

A Petrobrás informou que irá enviar cópia do recibo de pagamento do acordo da Ação do Minuto a Minuto diretamente para a residência dos empregados.

Veja o Tutorial para declaração do pagamento do Minuto a Minuto no Imposto de Renda na página do Sindicato na internet.